

FAREZER DO CONTROLE INTERNO Nº 16/2026 – C.I./FMA

FINALIDADE: Manifestação quanto à viabilidade e legalidade da **Dispensa de Licitação nº 07/2026**, referente a contratação de empresa especializada em ferramenta essencial para gestão de compras públicas a realizar pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado, além de possibilitar diversas consultas estratégicas e elaboração dos documentos essenciais da fase interna do processo licitatório, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Angico/TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 185/2026

ENTIDADE SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Angico/TO

APRECIÇÃO

No exercício das atribuições conferidas pelos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, bem como nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as contratações públicas devem submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante a adoção de recursos de tecnologia da informação, e sujeitar-se às linhas de defesa — destacando-se a **terceira linha de defesa**, integrada pelo órgão central de Controle Interno da Administração Pública e pelo Tribunal de Contas —, este órgão emite a presente manifestação orientativa ao Administrador Público.

DOS FATOS

Chegou a esta Unidade de Controle Interno solicitação de manifestação quanto à viabilidade e legalidade da **Dispensa de Licitação nº 07/2026**, cujo objeto a contratação de empresa especializada em terramenta essencial para gestão de compras públicas a realizar pesquisa de preços praticados em licitações, auxiliando órgãos e instituições públicas a realizar processos licitatórios de forma mais eficiente e automatizado, além de possibilitar diversas consultas estratégicas e elaboração dos documentos essenciais da fase interna do processo licitatório. Em 06 de fevereiro de 2026, o Gestor da Prefeitura Municipal de Angico/TO autorizou a instauração do processo de dispensa de licitação, o qual foi devidamente instruído, observando-se as formalidades legais pertinentes.

Constam nos autos, dentre outros documentos: memorando interno solicitando autorização para tramitação; solicitação de abertura do processo; cotações de preços; estudo técnico preliminar; termo de referência; despacho do Executivo

PREF. ANGICO
FL: 200 l

autorizando a execução do processo, intenção de contratação, fundamentação legal, justificativa da dispensa de licitação; parecer quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira; portarias de nomeação do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio; autuação; parecer jurídico; publicações legais; ata de instalação dos trabalhos; justificativa da escolha da empresa e do preço; ato de dispensa; ratificação do ato de dispensa; portaria de dispensa; termo de adjudicação; homologação; proposta vencedora; bem como toda a documentação exigida, incluindo as certidões legais pertinentes.

O contrato será celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angico/TO, neste ato representada por seu Gestor, Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA, e a empresa PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.538.909/0001-38, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 08, Sala 602, Centenário Office, Letra A, Farol, Maceió/AL, CEP: 57050-000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento de **Dispensa de Licitação nº 07/2026** encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no **art. 75**, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação, bem como no Decreto Municipal nº 75, de 02 de abril de 2021, que regulamenta as licitações e contratos no âmbito do Município de Angico/TO. Dispõe o art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II – para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme atualização promovida pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

Dessa forma, resta configurada a hipótese legal de dispensa de licitação, considerando o valor da contratação e o atendimento ao interesse público.

CONCLUSÃO

Após análise técnica e documental dos autos, conclui-se que o processo de Dispensa de Licitação nº 07/2026, referente ao Processo Administrativo nº 185/2026, encontra-se devidamente instruído e legalmente amparado pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Diante do interesse público devidamente justificado, da regularidade formal do procedimento e da compatibilidade legal da contratação, o Controle Interno do Município de Angico/TO manifesta-se favoravelmente quanto à viabilidade e legalidade da dispensa de licitação. É o parecer.

Salvo melhor juízo. Angico/TO, 13 de fevereiro de 2026.

Katiane Cavalcante de Oliveira
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO

P.º 201/1

Email: prefeituraangicocontroleinterno@hotmail.com

Rua Antônio Tiago, S/nº, Centro, Angico – TO

CEP. 77.905-000 – Fone (65) 3431-1279, WhatsApp (65) 99151-5552

Katiane Cavalcante de Oliveira
Controle Interno
Decreto nº 13/2025